



DECRETO Nº 04193/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.117 de 12 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte credito suplementar de R\$ 55.658,98 (cinquenta e cinco mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.12.361.0007.2.008 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	537	FEB.40	119	15.274,58
02.03.12.365.0006.1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	532	EQESEE	122	1,00
02.03.12.365.0006.2.003 - MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHE - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	536	FEB.40	119	2.523,30
02.03.12.365.0006.2.004 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE-ESCOLA - FUNDEB				
339030 - Material de Consumo	538	FEB.40	119	15.098,06
02.04.10.301.0011.2.063 - MANUTENCAO ATIVIDADES DAS UBS				
339030 - Material de Consumo	411	ITPAB	148	20.000,00
02.04.10.305.0012.2.078 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	279	PSACE	150	2.762,04
TOTAL DE CRÉDITOS				55.658,98

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	55.658,98
TOTAL DE RECURSOS	55.658,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de novembro de 2019.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL